



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436716/2020.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO (EMIÇÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES) E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES E SUAS UNIDADES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.932.853/0001-09, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 825, Bairro Centro em Cuiabá-MT, CEP: 78.005-370, telefone (065) 3622-1066 – e-mail: ararauna@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 0530.518.7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 487.176.061-87.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2022/46387, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 002/2021/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo **início em 07/01/2023 e término em 06/01/2024**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 015/2020, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Percentual de desconto ofertado
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL.	R\$	700.000	R\$ 3,01

LOTE 02				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO INTERESTADUAL.	R\$	80.000	R\$ 3,01

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	NATUREZA	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE	3.3.90.33.002	2007	036	134





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES	3.3.90.33.002	2515	526	134
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	3.3.90.33.002	2728	526	112
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	3.3.90.33.002	2510	526	134
		2514	526	134
		2520	526	134
NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SPARA RESULTADOS	3.3.90.33.002	2516	526	134
GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS	3.3.90.33.002	2502	526	134
		2009	526	134
		2569	526	134
		3745	526	134
GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO DO COMPLEXO REGULADOR	3.3.90.33.002	2753	526	112
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	3.3.90.33.002	2521	526	134
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.33.002	2522	526	112
		2523	526	112
OUVIDORIA SETORIAL DE SAÚDE	3.3.90.33.002	2731	526	134
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.33.002	2454	526	112
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3.3.90.33.002	2518	526	134
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO REGIONAL	3.3.90.33.002	2741	526	134

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Quarta - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Para fins de assinatura do contrato, a Adjudicatária apresentará garantia contratual nos termos do art. 56 da 8.666/93, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do aditivo. (SÚMULA Nº 275 – TCU).

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SELMO RODRIGUES DE MORAES
Araraúna Turismo Ecológico LTDA

Testemunhas:

Daniele de Souza Duran
Matricula: 319032

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

